



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
1994

Participe da Audiência Pública Online referente às metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2023

A Secretaria de Finanças e Planejamento da Prefeitura de Mangaratiba convida a todos para participarem da Audiência Pública referente a prestação de contas das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023, que acontece amanhã, dia 23 de fevereiro, às 9h. A audiência acontece na Câmara Municipal e também será transmitida ao vivo pela plataforma Zoom.

O link para acesso a plataforma e participação estará disponível a partir das 08h do dia 23/02 e será divulgado nas redes sociais da Prefeitura de Mangaratiba.

AUDIÊNCIA PÚBLICA **FINANÇAS**

PRESTAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS E METAS FISCAIS
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023



23 FEV



09H

ONLINE



TRANSMISSÃO AO VIVO VIA **ZOOM**

PRESENCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA



[www.MANGARATIBA.RJ.GOV.BR](http://www.mangaratiba.rj.gov.br)
MANGARATIBA



/PrefeituraDeMangaratiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE **FINANÇAS**



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

PORTARIA ADM. N.º 0359 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANDREA DOS SANTOS CARVALHO DE LIMA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1587, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 14/02/2024 a 29/03/2024, conforme processo n.º 15875/2022.

PORTARIA ADM. N.º 0360 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANDREA DOS SANTOS CARVALHO DE LIMA, PROFESSOR II, matrícula n.º 935, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 14/02/2024 a 29/03/2024, conforme processo n.º 15875/2022.

PORTARIA ADM. N.º 0361 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder 14 (QUATORZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) ALESSANDRA GOSE RAMALHO LOUREIRO, PROFESSOR II, matrícula n.º 10281, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 06/02/2024 a 19/02/2024, conforme processo n.º 05618/2022.

PORTARIA ADM. N.º 0362 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída

no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) KATIA DE OLIVEIRA, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 1452, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 18/02/2024 a 18/03/2024, conforme processo n.º 15746/2023.

PORTARIA ADM. N.º 0363 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) IRANI DA SILVA RANGEL, PROFESSOR II, matrícula n.º 1035, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 16/02/2024 a 31/03/2024, conforme processo n.º 08561/2008.

PORTARIA ADM. N.º 0364 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) ELISSANDRA ANGELO DE VASCONCELOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 1640, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 23/01/2024 a 07/03/2024, conforme processo n.º 03209/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0365 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ELIANE

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizário Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Ordem Pública Bruno Soares da Silva	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Secretaria Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores		Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara		João Fellippe de Souza Oliveira

ROCHA GOMES SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 2166, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 08/02/2024 a 08/03/2024, conforme processo n.º 00235/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0366 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:
Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ELIANE ROCHA GOMES SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1229, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 08/02/2024 a 08/03/2024, conforme processo n.º 00235/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0367 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:
Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) CINTIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3626, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 08/02/2024 a 22/02/2024, conforme processo n.º 14396/2023.

PORTARIA ADM. N.º 0368 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:
Conceder 76 (SETENTA E SEIS) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARIA CARLOTA BARBOSA NUNES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1176, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 20/02/2024 a 05/05/2024, conforme processo n.º 15087/2023.

PORTARIA ADM. N.º 0369 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:
Conceder 96 (NOVENTA E SEIS) dias de licença médica a(o) servidor(a) MOISES RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 1790, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E ORDEM PUBLICA, com efeito retroativo a partir de 03/02/2024 a 08/05/2024, conforme processo n.º 03412/2023.

PORTARIA ADM. N.º 0370 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída

no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) LEONARDO DOS SANTOS FERNANDES, AJUDANTE DE COZINHA, matrícula n.º 2576, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 08/02/2024 a 08/03/2024, conforme processo n.º 04148/2023.

PORTARIA ADM. N.º 0371 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:
Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) SANDRA MARIA SANTOS MAGALHAES, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3534, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 12/01/2024 a 10/02/2024, conforme processo n.º 16741/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de fevereiro de 2024.

Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023

PORTARIA ADM. N.º 0388 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0598/2022,

RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) MONICA DA SILVA TIMOTEO DE ALMEIDA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0389 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0614/2023,

RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) MAURICIO GASPAR DE MIRANDA COUTINHO JUNIOR, do Cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0390 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0590/2023,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) GUILHERME GOMES DA SILVA, do Cargo de PROFESSOR II, matrícula n.º 10996, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme processo de n.º 01885/2024.

PORTARIA ADM. N.º 0391 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder a servidora IANCA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula n.º 10817, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 04/02/2024 a 02/06/2024, conforme processo n.º 02147/2024.

PORTARIA ADM. N.º 0392 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora IANCA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula n.º 10817, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/06/2024 a 01/08/2024, conforme processo n.º 02147/2024.

PORTARIA ADM. N.º 0393 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 14 (QUATORZE) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) CIBELLY BARBOSA DE ARAUJO, PROFESSOR II, matrícula n.º 11021, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01/02/2024 a 14/02/2024, conforme processo n.º 01759/2024.

PORTARIA ADM. N.º 0394 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a(o) servidor(a) SIMONE RODRIGUES BRANDAO, PROFESSOR II, matrícula n.º 2332, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir 30/12/2023 a 28/01/2024, conforme processo n.º 14188/2023.

PORTARIA ADM. N.º 0395 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ROSANE FERNANDES, SERVENTE, matrícula n.º 2072, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 25/12/2023 a 22/02/2024, conforme processo n.º 14397/2023.

PORTARIA ADM. N.º 0396 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 40 (QUARENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARINALDO SILVA SANTOS, PSICOLOGO, matrícula n.º 2863, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 30/01/2024 a 09/03/2024, conforme processo n.º 02339/2024.

PORTARIA ADM. N.º 0397 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) JULIANA MARA BARBOSA CANDIDO, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 10214, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 04/01/2024 a 17/02/2024, conforme processo n.º 02337/2024.

PORTARIA ADM. N.º 0398 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ROSANGELA OLIVEIRA NUNES, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 10717, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 11/01/2024 a 09/02/2024, conforme processo n.º 02341/2024.

PORTARIA ADM. N.º 0399 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) ALINE RODRIGUES ALVES QUINTINO, NUTRICIONISTA, matrícula n.º 2956, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 29/01/2024 a 13/03/2024, conforme processo

n.º 02338/2024.

PORTARIA ADM. N.º 0400 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder 29 (VINTE E NOVE) dias de licença médica a(o) servidor(a) ERIKA SILVA GOIS OLIVEIRA, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 10222, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 12/01/2024 a 09/02/2024, conforme processo n.º 02340/2024.

PORTARIA ADM. N.º 0401 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) DANIELE DE OLIVEIRA GASPARG, PROFESSOR II, matrícula n.º 2706, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15/01/2024 a 14/03/2024, conforme processo n.º 12522/2022.

PORTARIA ADM. N.º 0402 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) TEREZINHA SERAFIM PIRES MADEIRA, AGENTE DE SAUDE, matrícula n.º 10479, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 25/01/2024 a 08/02/2024, conforme processo n.º 12055/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0403 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) PATRICIA DA SILVA GUERRA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 1541, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 20/12/2023 a 18/01/2024, conforme processo n.º 00309/2024.

PORTARIA ADM. N.º 0404 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a)

GABRIELA BRAGA CABRAL, MEDICO CLINICO GERAL, matrícula n.º 10197, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 29/01/2024 a 28/03/2024, conforme processo n.º 07727/2023.

PORTARIA ADM. Nº 0405 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) JOSILDA DE SOUZA BRAGA, PROFESSOR II, matrícula nº 3158, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 27/01/2024 a 25/04/2024, conforme processo nº 01660/2024.

PORTARIA ADM. Nº 0406 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) JOSILDA DE SOUZA BRAGA, PROFESSOR II, matrícula nº 969, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 27/01/2024 a 25/04/2024, conforme processo nº 01660/2024.

PORTARIA ADM. Nº 0407 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) JANAINA DE MORAIS CARVALHO FERREIRA NETTO, PROFESSOR I, matrícula nº 10067, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 20/01/2024 a 18/04/2024, conforme processo nº 01552/2024.

PORTARIA ADM. Nº 0408 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) LEDA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA, MERENDEIRO (A), matrícula nº 1453, lotado(a) na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 05/02/2024 a 04/05/2024, conforme processo nº 06985/2023.

PORTARIA ADM. Nº 0409 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) FLAVIA LARA, PROFESSOR II, matrícula nº 1651, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 08/02/2024 a 07/05/2024, conforme processo nº 02801/2023.

PORTARIA ADM. Nº 0410 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) FLAVIA LARA, PROFESSOR II, matrícula nº 1373, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 08/02/2024 a 07/05/2024, conforme processo nº 02801/2023.

PORTARIA ADM. Nº 0411 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 60 (SESSENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) RENATA REBOUCAS OLIVEIRA GOUVEA, PROFESSOR II, matrícula nº 10026, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 24/01/2024 a 23/03/2024, conforme processo nº 01655/2024.

PORTARIA ADM. Nº 0412 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) DANIELE PAIXAO DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA, SUPERVISOR EDUCACIONAL, matrícula nº 2971, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da

Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 28/01/2024 a 26/05/2024, conforme processo nº 10028/2023.

PORTARIA ADM. Nº 0413 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) GRACIELE AMARAL E SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 10277, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 06/01/2024 a 04/01/2025, conforme processo nº 05193/2023.

PORTARIA ADM. Nº 0414 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) RENATA GODIS DA SILVA SANTANA, PROFESSOR II, matrícula nº 1060, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 19/01/2024 a 17/01/2025, conforme processo nº 01113/2024.

PORTARIA ADM. Nº 0415 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ANA PAULA DA SILVA CARDOSO, PROFESSOR II, matrícula nº 1579, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 01/01/2024 a 30/12/2024, conforme processo nº 00513/2023.

PORTARIA ADM. Nº 0416 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) JANAINA DE OLIVEIRA CORREA, AUXILIAR DE BERCARIO, matrícula nº 2691, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER,

com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 17/01/2024 a 14/07/2024, conforme processo nº 00867/2024.

PORTARIA ADM. Nº 0417 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) JOSINEIDE DIOGO PAULINO, PROFESSOR II, matrícula nº 1380, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 18/01/2024 a 16/01/2025, conforme processo nº 00951/2024.

PORTARIA ADM. Nº 0418 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VANITZA ARAUJO DOS ANJOS SILVA, AUXILIAR DE BERCARIO, matrícula nº 10888, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 26/01/2024 a 23/07/2024, conforme processo nº 01732/2023.

PORTARIA ADM. Nº 0419 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria 0386 de 21 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Conceder a(o) servidor(a) LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 10206, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, a partir de 01/03/2024 a 29/05/2024, conforme processo nº 04966/2022.

PORTARIA ADM. Nº 0420 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria 0387 de 21 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Conceder a(o) servidor(a) LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS,

matrícula nº 2869, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a partir de 01/03/2024 a 29/05/2024, conforme processo nº 04968/2022.

PORTARIA ADM. Nº 0421 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art.1º Designar o(a) senhor(a) ARNALDO DE SOUSA GADELHA FILHO, ASSESSOR II, Cód. 73.649, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: ITAMOBILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.596.408/0001-82, oriunda do Processo Administrativo nº. 11268/2023, conforme procedimento licitatório: TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2023 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ITAGUAÍ), ADESÃO Nº 044/2023.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 20 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de fevereiro de 2024.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023

PORTARIA Nº 0154 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear os(as) Senhores(as) relacionados(as) abaixo, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
ADRIANA RAMALHO RAMOS
ADRIENE DE OLIVEIRA COELHO
ALEXA DA COSTA TEIXEIRA
ALINE SOARES DE LIMA
AMALIA MARIA DE OLIVEIRA DOMINGOS
ANA CARLA ALVES SERPA

ANA CAROLINA GENUEL NUNES DE JESUS
ANA CLARA CEIA DA COSTA
ANA CLAUDIA CAROLINA ALVES
ANA PATRICIA FERREIRA
ANA PAULA CHAVES DA SILVA
ANALU BATISTA MENDES CAHU
ANDRE LUCAS DOS SANTOS PERES
ANDREIA DA SILVA SANTOS
ANDREIA PEREIRA CATRINQUE
ANDRESSA DA SILVA CABRAL
ANGELA DE MOURA
ANNE KAROLINE DE ALMEIDA TOSCANO
ARIANE DA SILVA DE CASTRO
SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
ARLETE TAVARES DA SILVA THIMOTEO
ARTHUR SOARES AYRES
BEATRIZ PEREIRA E SILVA

PORTARIA N.º 0155 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear os(as) Senhores(as) relacionados(as) abaixo, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
BRENDA MONTEIRO VALVA
BRUNO CAMPOS FURTADO
CAMILA ROSA SOARES
CARLA CRISTINA FLORENTINO DE SOUZA
CARLA PRISCILA DA SILVA
CARLA SIMONE PACHECO DE ANDRADE RIBEIRO
CAROLINE RODRIGUES DA SILVA
CHALON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
CLAUDIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS
CLEIDE MARIA DA CINCEIÇÃO PESSANHA VIANA
CRISTIANE DO NASCIMENTO MIRANDA
DAIANI FERREIRA MONTEIRO
DELZILAINE FERNANDES DOS SANTOS
ELIANE DA COSTA ALVARENGA LOURENÇO
ELIANE GOMES DA VEIGA STOFELES
ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA COSTA
ELIZENE TAMIRES VALERIANO RODRIGUES

EZILDINHA CRISTINA PEREIRA
FABIANA DE OLIVEIRA GUERRA
SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
FERNANDA MARIA GOMES NASCIMENTO
FLAVIANE DA CONCEIÇÃO DA LAPA
FRANCIELLE DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
GABRIELA VIEIRA DA SILVA
GECIMARA DE BARROS SILVA DOS SANTOS
GENECI FRANCISCO DE PAULA JUNIOR
GESSIKA DA SILVA CONCEIÇÃO
GILMARA JANAINA DA SILVA ANDRADE
GIULIA PRADO VELLUDO RUIZ LIBANO
GUSTAVO HEITOR RAIMUNDO VELLUDO
HELENA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUDO
INES ROSANE ALVES DE OLIVEIRA
INGRID SOUZA DE OLIVEIRA
ISABELA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS SALES
IVANISE DOS SANTOS PACHECO GENUEL
JANE PORTELA DA SILVA LINS
JAQUELINE PIMENTA CORREA
JESSICA DA SILVA CEIA

PORTARIA N.º 0156 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear os(as) Senhores(as) relacionados(as) abaixo, para exercer o Cargo de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
JESSICA NASCIMENTO SALVADOR
JESSICA VERONICA BRASIL
JORDANNA MONTANARA RODRIGUES SOUZA
JOSIANE DOS SANTOS RIBEIRO
JOSIANE SOARES DOS SANTOS FRANCISCO
JOYCE DA SILVA ARAUJO
JUJLIANE DA CONCEIÇÃO PESSANHA
JULYA MARIZ DO NASCIMENTO
KAILLAYNE VITORIA COSTA ROCHA
KAREM DAS CHAGAS RAMALHO LAURENTINO
KELI RODRIGUES DOS SANTOS
KELLY JOYCE SOUZA DA COSTA
KETLEN HELENA PEREIRA SANTOS

LEANA VASCONCELLOS MAIA
LEILA CRISTINA FONTES DA SILVA
LETICIA FERREIRA DA SILVA
LIDIANE PAULINO DE MACEDO
LORRANE DE ARAUJO VIANA
LORRANE NUNES DOS SANTOS
SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
LOUIZE GABRIELLY FERREIRA
LUANA FELIX DA SILVA
LUANA MARIA FERREIRA DA SILVA
LUCIENE DOS SANTOS MARTINS
LUIZA BARBOSA DA SILVA
MAGDALENA SOARES
MARCIA MARIA DA SILVA
MARIA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA
MARIA CLARA DA CUNHA
MARIA CRISTILIANA DUARTE GUILHERME
MARIA EDUARDA MOURA DE SANTA ANNA
MARIA EDUARDA RODRIGUES DE MOURA BORRET
MARIA VERONICA CARDOSO LEMOS DA SILVA
MARIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO CABRAL
MATHEUS SOUZA LESSA
MELISSA DUARTE RODRIGUES
MICHELI SILVA DE OLIVEIRA
MILENA DE OLIVEIRA BENICIO SANTIAGO
MILLENA DE JESUS COSTA
MONICA DA COSTA
THUANY FERNANDES GOMES

PORTARIA N.º 0157 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear os(as) Senhores(as) relacionados(as) abaixo, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
NAIR DO NASCIMENTO SABINO RAMIRO DE MORAES
NICOLAS DE SOUZA DA SILVA
PATRICIA REIS DE SIQUEIRA
PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA COSTA
QUELI NILDA DA COSTA
RAFAEL ANDRE DIAS DA SILVA
RAFAELA ARAUJO DA SILVA

RAISSA MARTINS ARAUJO
RAYRA MARA DA SILVA GOMES
RAYSSA DE AGUIAR RAMOS
ROBERTA GABINO AYRES DOS SANTOS
ROBERTA OLIVEIRA DE PAIVA PIRES
ROSANA ROSA CEIA
ROSEMERIE NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO
SABRINA MONTEIRO VALVA
SANDRA RENATA FIGUEIREDO LINS
SARA SOUZA DA CRUZ
SUELI GENUUEL SILVA
TAMIRIS BRITO MAIA SANTOS
SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
TATIANA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
TATIANE DE JESUS SILVA
THAINA RAMOS BISPO
THAIS CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
THAISA PIMENTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
VANIA ALVES AZEVEDO
VANIA DOS SANTOS MENEZES DA SILVA
VITORIA TOMAZ DA SILVA
YASMIN DE CASTRO MELLO

PORTARIA N.º 0158 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear os(as) Senhores(as) relacionados(as) abaixo, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
ALEXANDRA DE FREITAS SALEMA
ANA CAROLINA MONTEIRO DA SILVA
ANA CRISTINA ROMEU DA SILVA NOGUEIRA
ANDREIA SOUZA DOS ANJOS
BEATRIZ CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
BEATRIZ PEREIRA RAIMUNDO BITENCOURT
BIANCA PAIVA DE SOUZA
BRUNA PLACIDO ALVES
BRUNNA FONTELLA MOISES
BRUNO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
CAMILA DA SILVA MARQUES
CAMILY DOS SANTOS DE SOUZA
ELISSANDRA CONCEIÇÃO DE CASTRO

GABRIELE VASCONCELLOS BERNARDO
IZANETE ALVES RAMOS
JANETE CEZARIO
JOANA TEIXEIRA
JOSINA DE OLIVEIRA ABRAHAO
JUSCELEIA CIPRIANO MACHADO
SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
LARISSA DOS SANTOS SANT ANNA SILVA
MARIA CLARA DA CRUZ NEIVA
MARIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA DA SILVA
MARIA DE FATIMA DE FARIAS GOMES
MAYARA DA SILVA DE LIMA
MELYSSA VITORIA NETO CARDOSO DOS REIS
SABRINA DOS SANTOS OLIVEIRA
SAMIRA ALBUQUERQUE DA SILVA
SILVANA DE SOUZA NASCIMENTO
SIMONE BORGES SPALA
SOLANGE GONÇALVES DUARTE DE ALBUQUERQUE
SYLVIA NOGUEIROL LIMA
TATIANE DE OLIVEIRA EUGENIO
TUANE DOS SANTOS SANT ANNA
VITORIA SUTERIS DA SILVA
VIVIANE MORAIS MEDEIROS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de fevereiro de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 0173 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) NATASHA DA SILVA VILLELA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0174 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) KAREN LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0175 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0123/2024,
RESOLVE:
Tornar sem efeito as nomeações de ANA CAROLINE LIMA DOS SANTOS, DANIELE PEREIRA CABRAL DE OLIVEIRA, NEUSELI CELESTINO SANTOS e SILVANA FERNANDES MENDES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, publicadas no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1990, páginas 4 e 5.

PORTARIA N.º 0176 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ROSELANE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0177 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) BRUNNA DE ARAUJO CORDEIRO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0178 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) GENILSON CESAR PEREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0179 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ROGERIO NOGUEIRA TURQUE, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0180 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ROSIRENE DOS SANTOS GOMES, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0181 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) LUMA VICTORIA LOPES DA COSTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR AMBIENTAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de fevereiro de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito

Portaria Adm Nº 0295 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) SYLVIA REGINA DE AZEVEDO COUTINHO LOPES ALVES, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0296 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) TAMARA DA SILVA LIMA MOURAO, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0297 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) BRUNO VINICIUS SAMPAIO

RODRIGUES, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0298 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) THAMIRES ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0299 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) SABRINA CONTE MELO DA SILVA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0300 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ BASTOS ALVES DA SILVA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0301 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) DANIELA BERNARDO DE SOUZA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0302 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto

Nº4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) ANA CLAUDIA RAMOS DE CASTRO, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0303 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) GISELLE MENDES VIANNA DE SOUZA SERAPHIM, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0304 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) JULIANA DE FREITAS DA SILVA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0305 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) THALITA VITORINO VASCONCELLOS, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0306 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) LAIS KAROLINE RAYMUNDO DE SOUZA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0307 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) GISELLE DAYZELANEM MADEIRA DA SILVA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0308 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) GELSON MARTINS DE ALMEIDA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0309 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, ELIMINADO(A), o(a) Senhor(a) VALERIA REGINA LIMA SANTANA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.2.1, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0310 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, ELIMINADO(A), o(a) Senhor(a) PAULA DA COSTA PAIVA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.2.1, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0311 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) JOSE DIAS FERREIRA NETO, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura

Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0312 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) CAROLINA PRADO BARBOSA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0313 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) DOUGLAS DOMINGOS DE AZEVEDO, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0314 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) BARBARA APARECIDA LUZIA DA SILVA BRAGA ALVES, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0315 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) ANDRESA ALMEIDA DE MAGALHAES VIEIRA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0316 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) CLAUDIA REGINA BANDEIRA DA SILVA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0317 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) ALESSANDRO ALVES DE SOUZA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0318 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) GERCIANA DA SILVA VIEIRA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0319 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, ELIMINADO(A), o(a) Senhor(a) LUIZ FELIPE DE ABREU, inscrito no Cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA, em conformidade com o item 12.2.1, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0320 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,
R E S O L V E:
Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) LEONARDO MAFRA PEIXOTO, inscrito no Cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0321 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) ANISTALIA JAIRA DE BRITO RODRIGUES, inscrito no Cargo de PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0322 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) RAFAEL FARIA CUNHA, inscrito no Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0323 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) MARCOS PAULO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0324 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) GRAZIELA DA SILVA ROMANINI, inscrito no Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0325 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) THAYANNE CAVALHEIRO BOFFY, inscrito no Cargo de PROFESSOR I - ARTES, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0326 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) ANDERSON ALMEIDA DA SILVA, inscrito no Cargo de PROFESSOR I - GEOGRAFIA, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0327 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) BARBARA CORREA DA SILVA, inscrito no Cargo de PROFESSOR I - CIÊNCIA, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0328 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, ELIMINADO(A), o(a) Senhor(a) ANDREZA DE MIRANDA GOMES RANGEL, inscrito no Cargo de PROFESSOR I - INGLÊS, em conformidade com o item 12.2.1, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Portaria Adm Nº 0329 DE 07 DE FEVEREIRO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto Nº 4.845, de 19 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) VALDIR PEREIRA LIMA, inscrito no Cargo de PROFESSOR I - INGLÊS, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
BRAZ MARCOS DA SILVA MARQUES
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -
SMASDH
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mangaratiba - CMAS, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Municipal nº44/1997 que criou o CMAS e Lei Municipal nº109 de 04 de junho de 1999 que dá nova redação à Lei de Criação do Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2022;

Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -Ano 2022.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 21 de fevereiro de 2024.


Shana Alves dos Santos Ramos
Presidente
CMAS
Presidente do CMAS



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO 2022
VERSÃO 1.0 Original

I. DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
CGC/CNPJ: 29.138.310/0001-59
Cidade: MANGARATIBA
UF: RJ
Endereço: PRAÇA ROBERT SIMÕES 91
C.E.P.: 23860000
Telefone: (21) 2789-6000
Fax: (21) 2789-6014
E-mail: gabinete@mangaratiba.rj.gov.br
Prefeito: ALAN CAMPOS DA COSTA
Nível de gestão: Gestão Plena
Porte: PEQUENO II

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR

(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
CGC/CNPJ: 29.138.310/0001-59
Cidade: MANGARATIBA
UF: RJ
Endereço: RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA 91 CENTRO
C.E.P.: 23860000
Telefone: (21) 2789-6014
Fax: (21)
E-mail: acaosocial@mangaratiba.rj.gov.br
Nome do Gestor: EDUARDO FERREIRA JORDAO

3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 17.507.464/0001-91
E-Mail: acaosocial@mangaratiba.rj.gov.br
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (21) 2789-6014
Fax: (21) 2789-6014
Título do Ato

Ato Criação: LEI
Número Ato: 109
Data Assinatura: 04/06/1999
Data Publicação: 11/06/1999

4.DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ:
Cidade: MANGARATIBA
UF: RJ
Endereço: RUA CEL MOREIRA DA SILVA 121 CENTRO
C.E.P.: 23860000
Telefone: (21) 2789-6000
Título do Ato
Ato de criação: LEI
Número do Ato: 44
Data Assinatura: 12/12/1997
Data Publicação: 19/12/1997

4.1 TÍTULO SECRETÁRIO

Nome Secretário: FABIANY DA SILVA CAMARA

4.2 CONSELHEIROS

GPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
139.857.057-55	SHANA ALVES DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A)	15/03/2023	08/03/2024
270.189.387-91	Norma Braga de Sá	CONSELHEIRO(A) TITULAR	01/02/2022	08/03/2024
038.691.497-44	SIMONE DA CONCEICAO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	01/02/2022	08/03/2024
144.627.277-03	THAYS DE ANDRADE MARQUES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	05/06/2023	08/03/2024
091.396.087-00	ANNE DUMAS BARROS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	01/10/2023	08/03/2024
110.973.487-50	ADRIANA AGUIAR FELISARDA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/03/2023	08/03/2024

II. Execução Financeira

1. Bloco da Proteção Social Especial

1.1 Bloco da Proteção Social Especial

1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022

1.1 Saldo na conta corrente 18537X em 31/12/2021	R\$ 31.581,94
1.2 Saldo nas contas anteriores 18537X em 31/12/2021	R\$ 0,00
1.3 Saldo de recursos a título de crédito extraordinário reprogramados para 2022 (Recurso da Portaria nº 378/2020)	R\$ 0,00
1.4 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R\$ 108.791,40
1.5 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R\$ 1.338,05
1.6 Outros recursos depositados na conta corrente 18537X	R\$ 0,00
1.7 Receitas totais para o exercício de 2022	R\$ 141.711,39

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R\$ 78.983,96
--	---------------

2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R\$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)	R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	R\$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria nº 580/2020	R\$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5	R\$ 78.983,96
2.2 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 378/2020, no exercício de 2022	R\$ 0,00
2.2.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar serviços, pagos com recursos federais	R\$ 0,00
2.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços), pagos com recursos federais	R\$ 0,00
2.2.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	R\$ 0,00
2.2.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme o art. 4º da Portaria nº 580/2020	R\$ 0,00
2.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos objetivos da Portaria nº 378/2020, não elencados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5	R\$ 0,00
2.3 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R\$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022	
3.1 Saldo financeiro total	R\$ 62.738,42
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 18537X em 31/12/2022	R\$ 62.738,42
3.1.1.1 Saldo financeiro virtual referente aos recursos da Portaria nº 378/2020	R\$ 0,00
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 18537X em 31/12/2022	R\$ 0,00

2. Bloco da Proteção Social Básica

2.1 Bloco da Proteção Social Básica	
1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
1.1 Saldo na conta corrente 17145X em 31/12/2021	R\$ 79.811,83
1.2 Saldo nas contas anteriores 17145X em 31/12/2021	R\$ 0,00
1.3 Saldo de recursos a título de crédito extraordinário reprogramados para 2022 (Recurso da Portaria nº 378/2020)	R\$ 0,00
1.4 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R\$ 66.999,07
1.5 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R\$ 7.361,60
1.6 Outros recursos depositados na conta corrente 17145X	R\$ 0,00
1.7 Receitas totais para o exercício de 2022	R\$ 154.172,50

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R\$ 369.333,14
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R\$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)	R\$ 75.505,93
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	R\$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria nº 580/2020	R\$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5	R\$ 293.827,21

2.2 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 378/2020, no exercício de 2022 R\$ 0,00

2.2.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar serviços, pagos com recursos federais	R\$ 0,00
2.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços), pagos com recursos federais	R\$ 0,00
2.2.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	R\$ 0,00
2.2.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme o art. 4º da Portaria nº 580/2020	R\$ 0,00
2.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos objetivos da Portaria nº 378/2020, não elencados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5	R\$ 0,00

2.3 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022 R\$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022

3.1 Saldo financeiro total	R\$ 52.799,48
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 17145X em 31/12/2022	R\$ 52.799,48
3.1.1.1 Saldo financeiro virtual referente aos recursos da Portaria nº 378/2020	R\$ 0,00
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 17145X em 31/12/2022	R\$ 0,00

3. Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo

3.1 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022

1.1 Saldo na conta corrente 179752 em 31/12/2021	R\$ 41.412,12
1.2 Saldo nas contas anteriores 179752 em 31/12/2021	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R\$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R\$ 244,69

1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 179752	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2022	R\$ 41.656,81
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R\$ 0,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R\$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)	R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	R\$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria nº 580/2020	R\$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5	R\$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R\$ 41.656,82
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022	
3.1 Saldo financeiro total	R\$ 0,00
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 179752 em 31/12/2022	R\$ 0,00
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 179752 em 31/12/2022	R\$ 0,00
3.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	
1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
1.1 Saldo na conta corrente 203904 em 31/12/2021	R\$ 3.993,21
1.2 Saldo nas contas anteriores 203904 em 31/12/2021	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R\$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R\$ 405,61
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 203904	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2022	R\$ 4.398,82
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
2.1 Gastos com recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 369/2020, no exercício de 2022	R\$ 0,00
2.1.1 Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas estatais de atendimento do SUAS	R\$ 0,00
2.1.2 Com alimentos para pessoas e com deficiências acolhidas e em atendimento no Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	R\$ 0,00
2.1.3 Com cofinanciamento de ações socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19	R\$ 0,00
2.1.4 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior	R\$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R\$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022		
3.1 Saldo financeiro total		R\$ 4.398,82
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 203904 em 31/12/2022		R\$ 4.398,82
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 203904 em 31/12/2022		R\$ 0,00
3.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO		
1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022		
1.1 Saldo na conta corrente 171387 em 31/12/2021		R\$ 1.619,83
1.2 Saldo nas contas anteriores 171387 em 31/12/2021		R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)		R\$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente		R\$ 164,54
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 171387		R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2022		R\$ 1.784,37
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022		
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)		R\$ 0,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA		R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais		R\$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)		R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com entidades e organizações sociais		R\$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria nº 580/2020		R\$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5		R\$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022		R\$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022		
3.1 Saldo financeiro total		R\$ 1.784,36
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 171387 em 31/12/2022		R\$ 1.784,36
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 171387 em 31/12/2022		R\$ 0,00
3.4 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369		
1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022		
1.1 Saldo na conta corrente 203912 em 31/12/2021		R\$ 50.862,91
1.2 Saldo nas contas anteriores 203912 em 31/12/2021		R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)		R\$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente		R\$ 3.133,44
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 203912		R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2022		R\$ 53.996,35

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
2.1 Gastos com recursos repassados a título de crédito extraordinário, R\$ 37.703,40 mediante Portaria nº 369/2020, no exercício de 2022	
2.1.1 Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas estatais de atendimento do SUAS	R\$ 0,00
2.1.2 Com alimentos para pessoas e com deficiências acolhidas e em atendimento no Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	R\$ 37.703,40
2.1.3 Com cofinanciamento de ações socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19	R\$ 0,00
2.1.4 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior	R\$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R\$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022	
3.1 Saldo financeiro total	R\$ 16.292,95
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 203912 em 31/12/2022	R\$ 16.292,95
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 203912 em 31/12/2022	R\$ 0,00

3.5 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS -

1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022

1.1 Saldo na conta corrente em 31/12/2021	R\$ 0,00
1.2 Saldo nas contas anteriores em 31/12/2021	R\$ 0,00

Tipo de Conta Corrente
SIGTVSTR4
Número de Agência
38369
Conta Corrente
236683
Saldo em 31/12/2021
0

Tipo de Conta Corrente
SIGTVSTR4
Número de Agência
38369
Conta Corrente
236691
Saldo em 31/12/2021
0

Tipo de Conta Corrente
SIGTVSTR4
Número de Agência
38369
Conta Corrente
236675
Saldo em 31/12/2021
0

Tipo de Conta Corrente
SIGTVSTR4
Número de Agência
38369

Conta Corrente
236705
Saldo em 31/12/2021
0

1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R\$ 500.000,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R\$ 10.206,20
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2022	R\$ 510.206,20

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022

2.1 Gastos dos recursos repassados por meio de programações, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SIGTV	R\$ 0,00
2.1.1 Com recursos das programações do SIGTV para aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, conforme Portaria nº 580/2020 e Portaria nº 22/2022	R\$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R\$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022

3.1 Saldo financeiro total	R\$ 510.206,16
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente em 31/12/2022	
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 31/12/2022	R\$ 510.206,16

Tipo de conta corrente
SIGTVSTR4
Agência
38369
Conta corrente
236683
Saldo na conta corrente em 31/12/2022
204.082,47

Tipo de conta corrente
SIGTVSTR4
Agência
38369
Conta corrente
236691
Saldo na conta corrente em 31/12/2022
102.041,23

Tipo de conta corrente
SIGTVSTR4
Agência
38369
Conta corrente
236675
Saldo na conta corrente em 31/12/2022
102.041,23

Tipo de conta corrente
SIGTVSTR4
Agência
38369
Conta corrente
236705

Saldo na conta corrente em 31/12/2022
102.041,23

3.6 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO

1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022

1.1 Saldo na conta corrente 205303 em 31/12/2021	R\$ 205.121,71
1.2 Saldo nas contas anteriores 205303 em 31/12/2021	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R\$ 150.000,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R\$ 15.592,87
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 205303	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2022	R\$ 370.714,58

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022

2.1 Gastos dos recursos repassados por meio de programações, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SIGTV	R\$ 297.047,69
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar serviços/programas, pagos com recursos federais	R\$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos federais	R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos de recursos federais referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	R\$ 0,00
2.1.5 Demais gastos não especificados acima	R\$ 297.047,69
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R\$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022

3.1 Saldo financeiro total	R\$ 73.666,88
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 205303 em 31/12/2022	R\$ 73.666,88
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 205303 em 31/12/2022	R\$ 0,00

3.7 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO

1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022

1.1 Saldo na conta corrente 171395 em 31/12/2021	R\$ 14,92
1.2 Saldo nas contas anteriores 171395 em 31/12/2021	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R\$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R\$ 1,52
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 171395	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2022	R\$ 16,44

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R\$ 0,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R\$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)	R\$ 0,00

2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	RS 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria nº 580/2020	RS 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5	RS 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	RS 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022	
3.1 Saldo financeiro total	RS 16,43
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 171395 em 31/12/2022	RS 16,43
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 171395 em 31/12/2022	RS 0,00
3.8 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	
1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
1.1 Saldo na conta corrente 171409 em 31/12/2021	RS 149.976,45
1.2 Saldo nas contas anteriores 171409 em 31/12/2021	RS 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	RS 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	RS 11.892,57
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 171409	RS 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2022	RS 161.869,02
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	RS 62.681,23
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	RS 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	RS 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)	RS 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	RS 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria nº 580/2020	RS 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5	RS 62.681,23
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	RS 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022	
3.1 Saldo financeiro total	RS 99.187,80
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 171409 em 31/12/2022	RS 99.187,80
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 171409 em 31/12/2022	RS 0,00

III. Execução Física				
Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC				
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	20		26
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	3500		14278
Programas e Projetos				
Programa Primeira Infância no SUAS				
Programa Criança Feliz	Indivíduos a ser beneficiados	150		0
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes				
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes	10		17
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	180		2134
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90		66
Programas e Projetos				
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV				
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	45		0
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias				
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	20		1
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco por violação de direitos	50		22

IV. Resumo Executivo	
Resumo das informações preenchidas na seção Execução Financeira	
1- TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS	
1.1 Receitas totais de serviços	R\$ 295.833,89
1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 141.711,39
1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 141.711,39

1.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 154.172,50
1.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 154.172,50
1.2 Receitas totais de programas	R\$ 205.326,64
1.2.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 205.326,64
1.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 16,44
1.2.1.2 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 161.869,02
1.2.1.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R\$ 1.784,37
1.2.1.4 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 41.656,81
1.3 Receitas totais decorrentes da Portaria nº 369/2020	R\$ 58.395,17
1.3.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 58.395,17
1.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	R\$ 53.996,35
1.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	R\$ 4.398,82
1.4 Receitas totais decorrentes da Portaria nº 378/2020	R\$ 0,00
1.4.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
1.4.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
1.4.2 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
1.4.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)	R\$ 370.714,58
1.6.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 370.714,58
1.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	R\$ 370.714,58
1.7 Receitas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, destinadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos (Investimento)	R\$ 510.206,20
1.7.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 510.206,20
1.7.1.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022	R\$ 510.206,20
2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS	
2.1 Despesas totais de serviços	R\$ 448.317,10
2.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 78.983,96
2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 78.983,96
2.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 369.333,14
2.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 369.333,14
2.2 Despesas totais de programas	R\$ 104.338,05
2.2.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 104.338,05
2.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 0,00
2.2.1.2 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 62.681,23
2.2.1.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R\$ 0,00
2.2.1.4 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 41.656,82
2.3 Despesas totais decorrentes da Portaria nº 369/2020	R\$ 37.703,40
2.3.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 37.703,40

2.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	R\$ 37.703,40
2.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	R\$ 0,00
2.4 Despesas totais decorrentes da Portaria nº 378/2020	R\$ 0,00
2.4.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
2.4.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
2.4.2 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
2.4.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
2.6 Despesas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)	R\$ 297.047,69
2.6.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 297.047,69
2.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	R\$ 297.047,69
2.7 Despesas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, destinadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos (Investimento)	R\$ 0,00
2.7.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 0,00
2.7.1.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022	R\$ 0,00
3- SALDO DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2022	
3.1 Saldo total dos serviços	R\$ 115.537,90
3.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 62.738,42
3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 62.738,42
3.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 52.799,48
3.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 52.799,48
3.2 Saldo total dos programas	R\$ 100.988,59
3.2.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 100.988,59
3.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 16,43
3.2.1.2 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 99.187,80
3.2.1.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R\$ 1.784,36
3.2.1.4 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 0,00
3.3 Saldo total dos recursos da Portaria nº 369/2020	R\$ 20.691,77
3.3.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 20.691,77
3.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	R\$ 16.292,95
3.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	R\$ 4.398,82
3.4 Saldo total dos recursos da Portaria nº 378/2020	R\$ 0,00
3.4.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
3.4.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
3.4.2 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
3.4.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
3.6 Saldo total das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)	R\$ 73.666,88
3.6.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 73.666,88
3.6.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	R\$ 73.666,88

3.7 Saldo total das transferências fundo a fundo - SIGTV, destinadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos (Investimento)	R\$ 510.206,16
3.7.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R\$ 510.206,16
3.7.1.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022	R\$ 510.206,16
4- DO COFINANCIAMENTO	
4.1 Recursos financeiros próprios executados nos serviços/programas	R\$ 0,00
4.1.1 Recursos próprios executados na Proteção Social Básica	R\$ 0,00
4.1.1.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
4.1.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
4.1.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
4.1.1.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
4.1.1.5 Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
4.1.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Básica, não discriminados nos itens anteriores	R\$ 0,00
4.1.2 Recursos próprios executados na Proteção Social Especial	R\$ 0,00
4.1.2.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
4.1.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
4.1.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
4.1.2.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
4.1.2.5 Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
4.1.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Especial, não discriminados nos itens anteriores	R\$ 0,00
4.1.3 Recursos próprios executados nos Programas Federais	R\$ 0,00
4.2 Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, à título de cofinanciamento estadual	R\$ 463.104,00
V. COMENTÁRIO DO GESTOR	
DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.135 X1:187.40.137.193 02179522754 202402021649 5344703



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba - CPIR

RESOLUÇÃO CPIR Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE INSPEÇÃO E REVISÃO DE
PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS DE ORDEM
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – CPIR.”**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INSPEÇÃO E
REVISÃO DE PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS DE ORDEM PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – CPIR, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de
Procedimentos Fiscalizatórios do Município de Mangaratiba, elaborado por seus membros em
sessões ordinárias e extraordinárias, fundamentado na Lei 1.523 de 18 de dezembro de 2023,
nos seguintes termos:

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INSPEÇÃO E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CAPÍTULO I DA NATUREZA E SUA FINALIDADE

Art.2º A Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios do
Município de Mangaratiba, criada pela Lei 1.523 de 18 de dezembro de 2023, é órgão
deliberativo, fiscalizatório, consultivo, de assessoramento e de controle das políticas públicas
da repartição municipal, ligadas ao setor de Ordem Pública.

Art. 3º A Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba, tem por finalidade promover dentro de seu nível
de competência, atuar em conformidade com as legislações municipais vigentes, para o bom
desenvolvimento e aplicabilidade das políticas públicas no município e para o bom andamento
trabalho interno e externo.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º À CPIR, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei, compete:

I - Atuar de forma efetiva nas diligências e inquirições quando requisitados pelo Presidente da



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba - CPIR

CPIR, auditando os atos administrativos praticados pelos agentes fiscalizadores, objetivando verificar a conformidade dos atos com a legislação em vigor;

II – Exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração Pública;

III – Zelar pelo cumprimento das legislações aplicáveis na administração pública;

IV- Assessorar o Governo municipal na formulação de políticas públicas e planos de atuação dentro do município;

V- Emitir pareceres sobre questões de natureza operacional no âmbito municipal dentro de sua competência delegada por Lei, acerca da inspeção e revisão de procedimentos fiscalizatórios do município de Mangaratiba;

VI- Analisar e deliberar sobre denúncias realizadas sobre os procedimentos aplicados pelos agentes de atuação;

VII- Propor medidas para organização e para o bom funcionamento do Sistema Público Municipal;

VIII- Opinar sobre medidas eficazes para o bom funcionamento das políticas públicas de atuação externa;

IX- Rever, quando necessário os atos praticados em excesso em sua atuação, pelos agentes da repartição de Ordem pública;

X- Elaborar normas sempre que necessário à aplicabilidade das novas políticas públicas municipais e para o melhor desempenho das atividades de competência da repartição de Ordem Pública;

XI- Elaborar e aprovar, através de resolução própria, o regimento Interno da CPIR e sugerir reformulações sempre que necessário.

Art. 5º A Comissão, ora instituída, compõe-se de 11 (onze) membros, conforme previsto em Lei nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, da seguinte forma:

I – 04 (quatro) representantes exclusivamente da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba - CPIR

IV – 01 (um) servidor efetivo que possua graduação em direito, inscrição e regularidade junto à Ordem dos Advogados do Brasil;

V – 01 (um) Secretário Geral;

VI – 03 (três) representantes de quaisquer secretarias municipais;

CAPÍTULO III

DA NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E SEUS MEMBROS

Art.6º A CPIR, será presidida e terá como membros, aqueles nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de ato próprio.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E SEUS MEMBROS

Art. 7º Ao Presidente da Comissão incumbe:

- I- Comparecer às reuniões e assinar as atas do dia.
- II- Presidir, supervisionar e mediar todos os trabalhos da Comissão promovendo as medidas necessárias ao cumprimento das suas finalidades;
- III- Convocar e presidir as reuniões;
- IV- Resolver as questões de ordem;
- V- Estabelecer a pauta de cada reunião;
- VI- Convocar sempre que necessário as reuniões extraordinárias de forma justificada;
- VII- Exercer o voto de qualidade, sempre que houver empates nas deliberações e votações a descoberto;
- VIII- Distribuir o trabalho aos membros;
- IX- Solicitar os recursos necessários ao bom funcionamento da Comissão;
- X- Aprovar o plano de trabalho dos membros;
- XI- Expedir resoluções, mediante aprovação dos membros;
- XII- Representar a CPIR, quando esta for solicitada;

Art. 8º Ao secretário Geral compete:

- I- Comparecer às reuniões e assinar as atas do dia;
- II- Secretariar as reuniões da Comissão, assessorando o presidente e elaborando as respectivas atas e demais documentos;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba - CPIR

- III- Supervisionar atividades administrativas relativas aos assuntos da CPIR;
- IV- Arquivar atas, convocações, ofícios, resoluções, e demais documentos emitidos pela Comissão;
- V- Exercer o voto nas deliberações que necessitem de votação;

Art. 9º. Aos membros da Comissão compete:

- I- Comparecer às reuniões e assinar as atas do dia;
- II- Analisar e deliberar as demandas distribuídas pelo presidente;
- III- Inspeccionar e revisar processos de denúncias encaminhados à CPIR;
- IV- Inspeccionar e revisar os procedimentos fiscalizatórios encaminhados à CPIR;
- V- Exercer o voto nas deliberações que necessitem de votação;

Art. 10. Das atribuições do Jurídico:

- I- Comparecer às reuniões e assinar as atas do dia;
- II- Prestar assessoria jurídica nas reuniões;
- III- Analisar minutas, resoluções, pareceres e deliberações verificando as garantias, a segurança e resguardar o direito;
- IV- Prestar consultoria permanente nos procedimentos e rotinas administrativas da Comissão;
- V- Garantir a aplicabilidade das legislações vigentes e pertinentes ao caso em deliberação;
- VI- Elaborar minutas de Leis ou Decretos quando necessário, resultantes de deliberação, a fim de atualizar as legislações vigentes;
- VII- Orientar quanto à elaboração de resposta às solicitações do Ministério Público ou qualquer outro setor da administração pública direta ou indireta se for o caso.
- VIII- Exercer o voto nas deliberações que necessitem de votação;

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 11. Os integrantes da CPIR se reunirão 8 (oito) vezes de forma ordinária e a qualquer tempo, de forma extraordinária, sempre que convocado pelo presidente, totalizando no máximo 12 (doze) reuniões mensais.

Art. 12. As reuniões serão realizadas, conforme calendário definido em reunião inaugural e aprovado pela maioria simples de seus membros presentes.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba - CPIR

Parágrafo Único: Excepcionalmente, o calendário de reuniões definido e registrado na respectiva ata poderá ser alterado, com a aprovação da maioria simples dos membros presentes.

Art. 13. As reuniões terão convocações, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação (whatsapp) com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para as reuniões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as extraordinárias.

Art. 14. As reuniões da Comissão poderão ser realizadas de forma virtual, a fim de manter bom desenvolvimento de suas atividades e para cumprimento de sua finalidade.

Art. 15. As reuniões da Comissão, poderão ser realizadas, preferencialmente, fora do horário de expediente, com a finalidade de não acarretar prejuízos para a administração pública municipal.

Parágrafo único: As funções dos integrantes da presente Comissão, exigem dedicação suplementar, além das funções do cargo em que os servidores foram investidos, como por exemplo, a dedicação além do horário do expediente normal de trabalho, sempre que necessário para o bom andamento, acrescentando, portanto, responsabilidade e comprometimento com a Administração Pública.

Art. 16. Quando que necessário, a Comissão Permanente de Inspeção e Revisão, dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados das atribuições dos seus cargos de origem, até a entrega do relatório final.

Art. 17. A Comissão reunir-se-á na sede da repartição de Ordem Pública, ou outro local definido pelo presidente, com a assinatura de seus membros nas atas de presença em cada reunião.

CAPITULO VI DA REMUNERAÇÃO

Art. 18. Os membros da CPIR, farão jus a jeton de presença com valor correspondente à um terço (1/3) do salário mínimo vigente no país, por sessão ou reunião, limitada a um máximo de 12 (doze) reuniões mensais.

§ 1º. O pagamento referente ao jeton ora instituído, tem por objetivo a remuneração de seus membros, pelo comparecimento e participação das reuniões da CPIR, sem prejuízos das suas remunerações.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba - CPIR

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 19. Aos membros da Comissão compete:

§ 1º. Analisar as demandas distribuídas pelo presidente, dentro dos seus respectivos prazos para solução do problema;

§ 2º. Propor mecanismos que aprimorem o desenvolvimento das atividades exercidas pelos agentes da administração pública;

§ 3º. Desempenhar outras responsabilidades dentro de sua competência na forma Lei, que viabilize de forma mais célere o bom andamento do trabalho;

§ 4º. Comparecer quando convocados as reuniões para deliberação das demandas colocadas em pauta, conforme calendário definido;

§ 5º. Em caso de ausência dos membros nas reuniões, apresentar a devida justificativa documentada (atestado, declaração e qualquer outro documento que possua fé pública) num prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da reunião que se faltou;

§ 6º. No caso de férias, afastamento temporário ou licenças, os membros deverão informar ao Presidente os respectivos motivos de sua ausência e o período corresponde a cada caso, para que este membro não fique impedido de participar das reuniões, sua participação possa ocorrer de maneira virtual e fazer jus ao jeton;

§ 7º. Requisitar para análise documentos emitidos no âmbito da fiscalização de ordem pública, que ainda não sejam objetos de processos administrativos.

§ 8º. Quando qualquer um dos membros da CPIR, por sua vontade, não mais desejar integrar a mesma, deverá apresentar sua renúncia de forma justificada ao Presidente em reunião, para a tomada das providências necessárias e cabíveis à sua substituição na forma da Lei.

§ 9. Em caso de descumprimento de qualquer item inerente aos direitos e deveres dos membros, bem como qualquer ato praticado pelos integrantes da comissão que contrariem sua natureza e finalidade, tal conduta será deliberada em pauta de reunião e se for o caso aplicada a penalidade de substituição deste, decidido pela maioria simples dos membros.

CAPÍTULO VIII



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba - CPIR

DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

Art. 20. A CPIR, funcionará nos dias estabelecidos em seu calendário, preferencialmente fora do horário de expediente.

Parágrafo único: Em casos excepcionais e extraordinariamente as reuniões poderão ocorrer dentro do expediente, ficando os membros dispensados das atribuições de suas funções originais, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 21. A Comissão funcionará com reuniões 2 (duas) vezes por semana de forma ordinária e de forma extraordinária quando necessário, e as atribuições dos membros serão estabelecidas no presente Regimento Interno.

Art. 22. A pauta de cada reunião será apresentada pelo presidente em reunião, para análise e deliberações dos membros.

Art. 23. Os pareceres e as deliberações sobre as matérias de competência da Comissão, acerca de revisão dos atos praticados pelos agentes da repartição de Ordem Pública, sejam estes atos em sede de recurso ou não, devem ser encaminhados a CPIR para análise e votação sobre a matéria no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 24. Os pareceres referentes às deliberações das matérias encaminhadas para análise desta Comissão e respeitados os prazos estabelecidos neste regimento, serão encaminhados ao Presidente da Comissão para adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 25. O ato praticado por um agente da repartição de Ordem Pública que seja membro desta Comissão, sendo este ato objeto de recurso, poderá o membro participar da reunião apenas com direito a voz, a fim de apresentar sua defesa e o direito ao contraditório, sendo vedado a sua participação na votação e deliberação sobre a questão.

Art. 26. As deliberações e pareceres da Comissão serão aprovadas pela maioria simples dos presentes na reunião.

SEÇÃO I

DA ORDEM DO DIA

Art. 27. A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão acompanhados de seus respectivos pareceres.

Art. 28. Em cada reunião, a ordem dos trabalhos será desempenhada da seguinte forma:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba - CPIR

- I- Leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II- Expediente;
- III- Ordem do dia;
- IV- E outros assuntos de interesse da Comissão.

§1º. A leitura da ata poderá ser dispensada quando sua cópia tiver sido distribuída aos membros da Comissão.

§2º. Para efeito de deliberação, após a leitura do parecer, o presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo único. O período de discussão de cada matéria será previamente fixado pelo presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço para debater os assuntos.

Art.29. As matérias apresentadas na Ordem do Dia serão objeto de discussão, deliberação e votação na reunião em que forem apresentadas.

Art.30. A pauta do dia, poderá ser alterada por iniciativa do Presidente ou por solicitação dos membros da Comissão, dependendo da urgência da matéria a ser tratada.

Art. 31. Por deliberação da Comissão, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, sendo facultado a qualquer membro da Comissão, pedir vista em matéria de debate.

SEÇÃO II

DO PEDIDO DE VISTA

Art.32. Qualquer membro da Comissão pode solicitar vistas dos documentos para uma melhor análise quanto ao objeto da ordem do dia, desde que o pedido de vista seja antes da deliberação e colocação da matéria em votação.

Art.33. O pedido de vista deve ser aprovado pela maioria simples de seus membros presentes na reunião.

Art.34. A matéria retirada de pauta, para atender o pedido de vista, terá como prazo de análise até a reunião subsequente a sua retirada.

§1º. Os membros da Comissão, de forma justificada, poderão requerer, por uma vez a prorrogação do prazo de vista, cabendo a decisão da prorrogação do prazo ao Presidente da



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba - CPIR

Comissão.

§2º. Quando a discussão, por qualquer motivo não for encerrada em uma reunião, ficará automaticamente adiada para a reunião subsequente.

Art. 35. Encerrada a discussão, a matéria deliberada será submetida a votação pelos membros da Comissão.

SEÇÃO III

DA VOTAÇÃO

Art.36. A votação realizar-se-á por voto aberto pela maioria simples dos membros presentes na reunião, em deliberação sobre a matéria colocada em pauta.

Art. 37. O resultado da votação constará em ata, indicando o respectivo número de votos favoráveis, desfavoráveis e incluindo o número de abstenções.

SEÇÃO IV

DAS ATAS

Art.38. Das deliberações, bem como tudo que se passar nas reuniões da Comissão constará em ata, assinadas pelos seus respectivos membros.

§1º. Ata trata-se de um documento de caráter formal, de forma escrita com o resumo das discussões quanto as deliberações realizadas pela comissão, e deverão conter:

- I- Natureza da sessão, dia, mês, ano, local, hora de início e encerramento da reunião, e quem a Presidiu;
- II- O nome dos membros presentes os ausentes, bem como as justificativas da ausência nas reuniões;
- III- A aprovação e assinatura da ata anterior;
- IV- Os registros dos fatos ocorridos no expediente, os assuntos tratados, os pareceres mencionados;
- V- As demais ocorrências nas sessões;
- VI- As atas serão enviadas após suas deliberações e aprovação para publicação em diário oficial;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba - CPIR

- VII- As atas serão lidas no início de cada reunião, a ata da sessão anterior, e quando necessário será discutida e retificada se for o caso;
- VIII- As atas após suas deliberações, discussões e votações serão enviadas para publicação e após serão arquivadas, sendo o Secretário (a) da Comissão responsável pela organização e guarda dos documentos.

CAPITULO IX DO PERÍODO DO MANDATO E DO AFASTAMENTO

Art. 39. De acordo com a Lei 1.523 de 18 de dezembro de 2023, o período do mandato dos membros da CPIR, será de 04 (quatro) anos, permitida sua recondução por igual período.

§ 1º. O prazo do mandato contar-se-á, a partir da sua nomeação e a respectiva posse.

§ 2º. O período do mandato não será interrompido, ainda que haja modificação na lotação do membro servidor.

§ 3º. As funções exercidas pela Comissão são consideradas de relevante interesse público, e os funcionários públicos municipais membros da Comissão que as exercerem, terão abonadas suas faltas ao serviço, conforme declaração expedida pelo Presidente, no caso de convocação dos membros para efetivo exercício de suas atividades fora do horário para o qual foi destinada.

Art. 40. Os membros da Comissão estarão dispensados de comparecer presencialmente as reuniões quando convocados, por ocasião de licença médica ou outro motivo de ordem pessoal, desde que devidamente comprovada através dos respectivos atestados, e de férias ou de licenças garantidas aos funcionários que lhes forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições onde desenvolvam suas atividades.

Parágrafo Único: Os afastamentos decorrentes de licença ou de férias deverão ser comunicados ao presidente da Comissão, com um prazo mínimo de antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo de urgência ou de força maior, devidamente justificada.

Art. 41. No período em que os membros da Comissão estiverem afastados por motivo de Férias, Licenças, ou no caso de afastamento temporário, estes não ficarão impedidos de participarem das reuniões, sendo permitida sua participação de forma virtual, a fim de garantir o bom funcionamento para qual se destina a Comissão.

Art. 42. No caso de afastamento definitivo dos membros da Comissão, estes serão substituídos



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba - CPIR

por novos membros, indicados pelo presidente.

CAPÍTULO X DA PERDA DO MANDATO

Art. 43. Os membros da Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios do Município de Mangaratiba perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

- I- Pela morte de seus membros;
- II- Pelo afastamento definitivo de seus membros;
- III- Por faltas injustificadas a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a seis alternadas no período de 01 (um) ano, terão seus nomes substituídos por novos membros.
- IV- Por prática de atos irregulares ou de improbidade;
- V- A requerimento dos membros.

Art. 44. O Presidente da Comissão é a autoridade competente para declarar a perda do mandato dos seus membros, após deliberação sobre os motivos que justificaram a perda em reunião com os demais membros.

Art. 45. A perda do mandato e a consequente substituição do membro, serão comunicadas ao Chefe do Poder Executivo por escrito, que determinará a lavratura do ato competente para nomeação do membro que irá ocupar a vaga do excluído.

CAPÍTULO XI DO PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

Art. 46. A CPIR, poderá:

- I- Realizar estudo de campo e verificar a aplicabilidade das normas em vigência em sua área de atuação;
- II- Sugerir ou apresentar minutas que regulamentem ou criem dispositivos com a finalidade de garantir o bom andamento das atividades exercidas no município e que seja, objeto de fiscalização dos agentes da repartição de Ordem Pública;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Inspeção e Revisão de Procedimentos Fiscalizatórios de
Ordem Pública do Município de Mangaratiba - CPIR

- III- Propor normas ainda não existentes, que visem o pleno funcionamento das atividades sob a fiscalização, concessão, autorização ou permissão do município, de competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública, bem como os procedimentos que devam ser observados para sua liberação, e que este atenda realidade das atividades existentes no município;
- IV- Realizar estudos e pesquisas necessárias ao embasamento legal das decisões da Comissão, bem como para elaboração de eventuais novas a serem criadas ou regulamentadas;

CAPÍTULO XII

DA INOBSERVÂNCIAS DAS NORMAS REGIMENTAIS

Art. 47. O membro que deixar de cumprir com as atribuições, finalidade para qual se destina a CPIR, bem como deixar de cumprir com as disposições contidas neste Regimento Interno, será penalizado com o disposto no capítulo X, art. 43 e seus incisos deste regimento.

CAPÍTULO XIII

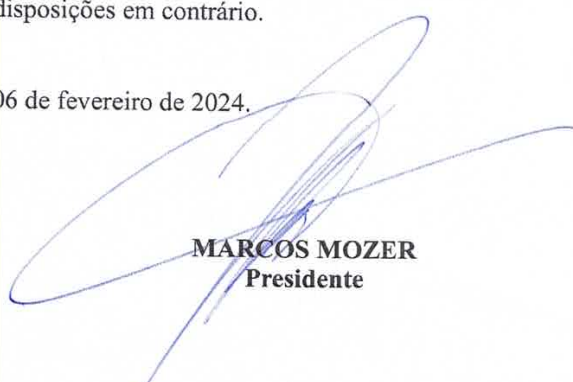
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. Este Regimento Interno poderá ser alterado ou complementado mediante proposta realizada por qualquer membro em reunião mediante aprovação pela maioria absoluta dos respectivos membros.

Art. 49. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em sua aplicação serão resolvidos em deliberação da Comissão observadas sempre as legislações em vigor.

Art. 50. Esta deliberação entra em vigor com efeito retroativo a seis de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de fevereiro de 2024.


MARCOS MOZER
Presidente

FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
EXTRATO DE TERMO 03/2024 – FMP

INSTRUMENTO: Termos de Execução Culturais numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Fundação Mário Peixoto e proponentes conforme planilha.
OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação neste Diário Oficial.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
VALOR POR PROJETO: Conforme planilha.
DATA DA ASSINATURA: Conforme planilha.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0019.2004 3.3.90.48.00 1716
FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), EDITAL nº 02/2023 – II MANGARACULTURA - Processo administrativo nº 9856/2023.

Nome do proponente	Projeto	Nº do Termo	Data de assinatura	Valor unitário
BARBARA TATIANA GUERRA DOS SANTOS	ENCONTRO DE MEMÓRIAS QUILOMBOLAS	18/2024	17/01/2024	R\$ 4.000,00
DANIEL DE LIMA SOARES	PROJETO DANIEL SOARES CANTA MANGARATIBA	20/2024	17/01/2024	R\$ 4.000,00
EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA AMENDOLA	OFICINAS DE INTRODUÇÃO AS ARTES DE PERNA DE PAU E CIRCENSES	04/2024	17/01/2024	R\$ 4.000,00
ENILSON BORGES DA SILVA	PROJETO DE INCENTIVO A ARTE DA FILATELIA NAS ESCOLAS	03/2024	17/01/2024	R\$ 4.000,00
HEMERSON PEREIRA DE SOUSA	PROJETO GINGA	13/2024	17/01/2024	R\$ 4.000,00
ISADORA RAMALHO CARRIÇO	OFICINA DE FOTOGRAFIAS DE ARTE EM MANGARATIBA	15/2024	17/01/2024	R\$ 4.000,00
IVANILSON CABRAL FONTELLA	HISTÓRIAS QUILOMBOLAS – DA MARAMBAIA A SANTA JUSTINA E SANTA IZABEL	02/2024	17/01/2024	R\$ 4.000,00
JAILSON FERREIRA DO ROSÁRIO	TENSIONANDO EM CORES	21/2024	17/01/2024	R\$ 4.000,00
JANE NORONHA GARCIA	OFICINA CRIATIVAS – GUIRLANDAS COM ARTE	05/2024	17/01/2024	R\$ 4.000,00
MARCELO DA SILVA FIRMINO	HOMENAGEM EM MANDEIRA: CULTURA QUILOMBOLA EM DESTAQUE	14/2024	17/01/2024	R\$ 4.000,00
NATÁLIA MOREIRA BARCELOS	MANGARÁ – AUTOCUIDADO SUSTENTÁVEL	19/2024	17/01/2024	R\$ 4.000,00

Cecília Cabral
Presidente
Fundação Mário Peixoto
Matrícula: 380

PEDRO ALEXANDRE DA GRAÇA	CORETO NO CARVANAL DA PRAÇA ROBERT SIMÕES	16/2024	17/01/2024	RS 4.000,00
SIMONE PEREIRA LIMA	FOFOLETE ENTREVISTANDO MANGARATIBA	06/2024	17/01/2024	RS 4.000,00
THAIS DA SILVA TRINDADE	PROJETO ARTE DE BRINCAR COM O PRÓPRIO CORPO	07/2024	17/01/2024	RS 4.000,00
FLAVIO CONCEIÇÃO DE SOUZA	TIPO ASSIM – SAMBA E MPB	08/2024	17/01/2024	RS 4.000,00
GILMARA RIBEIRO DOS SANTOS	PASSARINHOS EM EXTINÇÃO (CONFEÇÃO E CRIAÇÃO DE FANTOCHES DE PASSAROS	09/2024	17/01/2024	RS 4.000,00
IOSANA ROSINEIDE MATHIAS DOMINGOS	CIRANDAS CALANGUEIRAS – NARRATIVAS QUILOMBO-CAIÇARAS	10/2024	17/01/2024	RS 4.000,00
MARINA BARROS FERREIRA SOBRINHA	MANGARATIBA DANÇA SUAS RAÍZES	12/2024	17/01/2024	RS 4.000,00
ROSANA CORRÊA FERREIRA	RESSIGNIFICAÇÃO NA PÁSCO: CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE COM MATERIAIS RECICLAVÉIS	11/2024	17/01/2024	RS 4.000,00


Cecília Cabral
Presidente
Fundação Mário Peixoto
Matrícula: 380



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PREVI-Mangaratiba

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13006/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pelo Diretor Previdenciário Jurídico, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. II e art. 26, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 004/2023 PREVI, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: Art. 24, inciso II e art. 26, ambos da Lei n. 8.666/93.

Favorecido: AMANDA CAROLINE DEL GUERSO – CNPJ 46.770.683/0001-67.

Objeto: Fornecimento de bebedouro de mesa refrigerado para garrafão de 20 litros, com entrega única, conforme especificações e quantitativos descritos neste instrumento, para atender as necessidades dos servidores do PREVI MANGARATIBA.

Valor: R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais).

Prazo de entrega: Imediato

Dotação Orçamentária:

06.001.001.09.272.0019.2037.44.90.52.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 15 de dezembro de 2023.

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

Presidente

PREVI-MANGARATIBA

Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal